## PORTARIA Nº 077/05 – SG

Publicada no Diário da Assembléia nº 1429

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao disposto no art.12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, com vistas a resguardar o patrimônio da Casa e a segurança de seus servidores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o **LIVRO DE OCORRÊNCIAS** para disciplinar a entrada e saída de pessoas no prédio desta Assembléia, fora do horário de expediente.

**Parágrafo único** – Toda pessoa, servidora ou estranha ao quadro da Assembléia, que estiver devidamente autorizada a entrar no edifício, na forma do Parágrafo único do Art. 5º da Port. nº 147, deverá se identificar e assinar o Livro de Ocorrências, registrando a data, o nome completo, o número da identidade ou matrícula e o horário de entrada e saída.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior Secretário-Geral